



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

EDITAL INTERNO Nº 08/ 2014

EDITAL CONCURSO PARA A LOGOMARCA DO CETEC

*A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB torna público o concurso para a escolha da logomarca do **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CETEC** exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento de Concurso.*

1. DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

- 1.1. O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB institui o “**Concurso para criação da logomarca CETEC/UFRB**”, cujas finalidades e condições estão contidas neste Regulamento.
- 1.2. A proposta de logomarca deverá considerar de forma abrangente os aspectos peculiares da Instituição principalmente as características do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, cursos de graduação e pós-graduação ancorados para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara, concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade externa e interna da UFRB.
- 1.3. Este concurso tem como objetivo definir uma logomarca que melhor consiga expressar e representar a missão e nomenclatura deste Centro de Ensino.
- 1.4. Entenda-se por **logomarca a união do símbolo, a ser criado, com a representação gráfica de forma figurativa ou abstrata dos dizeres da sigla CETEC.**
- 1.5. **A logomarca vencedora será a base para a elaboração da identidade visual e comunicação do CETEC**, e será utilizada em todos os materiais que este Centro de Ensino julgar pertinente, como documentos administrativos, sites, cartazes, placas folders e demais materiais informativos e multimídia.

2. APRESENTAÇÃO CONCEITUAL

Criado no ano de 2007 com a missão de “promover o desenvolvimento regional a partir da produção, consolidação e difusão do conhecimento das Ciências Exatas e Tecnológicas formando profissionais conscientes da sua condição de cidadão” o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas atualmente ancora cursos tais como: **Bacharelado em Ciências**

Exatas e Tecnológicas, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Física, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária e Ambiental.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia é uma das pioneiras no Brasil a implementar os cursos denominados por BIs – os Bacharelados Interdisciplinares. Sob este formato, as graduações são integralizadas em dois ciclos: o primeiro bacharelado contemplando as teorias e práticas comuns para a área das ciências exatas; e o segundo, quando o aluno já optou por uma especialidade e cursa componentes específicos. O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, o CETEC, lançou o Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas o BCE&T, este é o primeiro ciclo de formação para os bacharelados em Física e Matemática, como também as Engenharias Civil, Elétrica, Mecânica e de Computação, exceto Engenharia Sanitária e Ambiental.

A partir desta característica compreende-se que este centro de ensino possui cursos de graduação que estão integrados em suas propostas de formação básica - comum aos cursos de Matemática, Física e Engenharias -, e durante ou após este primeiro ciclo, permite ao discente escolher a especialidade profissional de maior aptidão.

Sendo assim, a comissão de organização estabelece que as propostas de criação para a logomarca do CETEC devem tomar como ponto de partida de suas criações esta característica de funcionamento de seus cursos.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O concurso é aberto a toda comunidade interna da UFRB.

- 3.1.1. A participação no concurso** poderá ser feita de **forma individual ou em dupla (dois participantes).**
- 3.1.2. É de responsabilidade do(s) concorrente(s) a originalidade** do trabalho e a **garantia da sua autoria assumindo decorrentes reclamações de terceiros no que diz respeito aos direitos autorais**, isentando-se as Comissões Organizadora e Julgadora por quaisquer coincidências ou similaridade que porventura haja entre trabalhos concorrentes e obras já existentes.
- 3.1.3. É vedada a participação de familiares e parentes dos integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora deste Concurso.**
- 3.1.4. O participante e/ou dupla** poderá se inscrever com um ou mais trabalhos.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

- 4.1. Entregar pessoalmente ou enviar pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, os documentos abaixo relacionados ao:**

**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO CETEC – EDITAL 08/2014
A/C Núcleo de Apoio Administrativo
Campus Universitário de Cruz das Almas**

**Rua Rui Barbosa, 710, Centro.
Cruz das Almas, BA
Cep: 44380-000**

4.1.1. **ficha de inscrição do concurso (Anexo 1)** disponível no *site* <http://www.ufrb.edu.br/cetec>, devidamente preenchida;

4.1.2. **autorização (Anexo 2), devidamente firmada, para uso da logomarca para devidos fins pelo CETEC;**

4.1.3. exemplar da logomarca, em 2 (duas) vias impressas coloridas;

4.1.4. justificativa conceitual, em 2 (duas) vias impressas;

4.1.5. **histórico do processo de criação, ou seja, 1 (uma) via impressa contendo as representações gráficas que demonstrem os registros do primeiro rascunho até a logomarca final.**

4.1.6. um **CD contendo os arquivos digitais** referentes à logomarca criada; e

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Serão julgados as logomarcas apresentadas que atenderem aos seguintes critérios:

I. originais e inéditos;

II. apresentados em papel tamanho A4, branco, impresso em apenas uma face, gramatura livre, nos formatos 10 x 15 cm, devendo ser 2 (dois) coloridos e 2 (dois) em preto e branco, totalizando 4 (quatro) exemplares.

III. acompanhados de um CD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca;

IV. acompanhados do histórico do processo de criação;

5.2. Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica, respeitando as cores até agora utilizadas na UFRB, de acordo com as especificações contidas no Anexo 3.

5.3. Os trabalhos realizados em técnicas manuais devem ser enviados com cópias que devem ser coloridas, de boa qualidade, e respeitando a forma de apresentação deste regulamento.

5.4. No caso de trabalhos realizados com técnicas manuais, serão aceitas as cópias dos **rascunhos realizados como comprovantes do desenvolvimento da logomarca**. Tais cópias poderão ser apresentadas em preto e branco.

5.5. Os trabalhos não podem ser assinados ou possuir qualquer tipo de identificação do(s) autor(es), nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento da **Ficha de Inscrição**.

5.6. Os trabalhos que sofrerem danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de julgamento.

5.7. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências abaixo descritas neste Regulamento, **não cabendo qualquer recurso de seu autor:**

5.7.1. O histórico do processo de criação será obrigatório para homologação da inscrição – o não envio deste item desclassificará a logomarca automaticamente do concurso.

5.7.2. O CD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de *alta resolução*, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente os formatos em **JPG e/ou** em imagem **vetorizada** (sendo aceito somente o formato **CDR**).

5.7.3. A justificativa conceitual **deve ser apresentada em duas vias impressas** no seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, alinhamento justificado e todas as margens com 2,5 cm, em **apenas uma única face de papel tamanho A4**.

5.7.4. O histórico do processo de criação deverá ser resumido (contendo as principais imagens feitas durante o desenvolvimento da logomarca), impresso em apenas uma única face de papel tamanho A4, esta podendo ser em preto e branco, **não sendo obrigatória a impressão colorida**.

5.7.5. Os itens previstos nos incisos 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6 deverão ser colocados em um envelope de tamanho A4 (21 x 29,7cm), contendo a inscrição “Concurso para logomarca CETEC/UFRB”, e com proteção adequada contra umidade, especialmente se enviado via SEDEX.

5.7.6. Os itens previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deverão ser colocados em outro envelope, tamanho 11 x 22 cm, com o título “Ficha de Inscrição e Autorização”, a ser inserido dentro do envelope tratado no tópico 5.7.5, contendo:

- I. Nome(s) do(s) participante(s) criador(es) da logomarca apresentada;
- II. Sendo o(s) aluno(s): número(s) de matrícula e Centro de Ensino a que está(ão) vinculado(s) na UFRB;
- III. Sendo o(s) participante(s) servidor(s) e/ou professor(es): número(s) de matrícula SIAPE e o Centro de Ensino a que está(ão) lotado(s).

5.7.7. Após a conferência dos materiais pela Comissão Organizadora do Concurso para a Logomarca do CETEC e lançamento das informações no banco de dados da inscrição, o envelope tratado no tópico 5.7.5. será lacrado para “desidentificação” dos participantes junto à Comissão Julgada.

5.7.8. O envelope tratado no tópico 5.7.5. receberá um número de inscrição, o qual também será apostado no envelope tratado em 5.7.6. e no Cartão Recibo a ser entregue ao participante.

5.7.9. Terão as inscrições homologadas apenas os participantes que preencherem e assinarem os Anexos 1 e 2 e fizerem a entrega de todos os itens previstos no tópico 5.7. no formato indicado.

5.7.10. **A inscrição presencial será feita em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no período de 01 de novembro a 23 de janeiro de 2015.**

5.7.11. Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no tópico acima.

5.7.12. A inscrição **enviada via SEDEX deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição.**

5.7.13. A inscrição será gratuita.

5.7.14. A(s) assinatura(s) do(s) participante(s), na Ficha de Inscrição do concurso, implicará(ão) a aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

5.7.15. **Terão as inscrições homologadas os participantes que fizerem a entrega do envelope contendo, além da logomarca, a justificativa conceitual, o histórico de criação e o CD contendo a logomarca criada, nos formatos indicados, bem como o envelope com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo(s) participante(s).**

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. O concurso para a escolha da logomarca do CETEC/UFRB realizar-se-á em 05 (cinco) etapas:

1ª Etapa: inscrição dos trabalhos e cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento;

2ª Etapa: conferência dos materiais enviados, homologação das inscrições e divulgação dos trabalhos aceitos pela Comissão de Organização;

3ª etapa: apreciação e avaliação pela Comissão Julgadora dos trabalhos selecionados pela Comissão de Organização. Nesta etapa, serão destacados os 03 (três) trabalhos com maior pontuação por atenderem os critérios de avaliação conforme o tópico 7.5 deste Edital;

4ª etapa: eleição aberta apenas para a comunidade do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas através de uma exposição dos trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora nas instalações deste Centro de Ensino;

5ª etapa: resultado final e premiação;

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1ª Etapa: INSCRIÇÕES;	01/11/2014 à 23/01/2015
2ª Etapa: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;	02/02/2015
3ª Etapa: AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO JULGADORA;	03 e 04/02/2015

4ª Etapa: VOTAÇÃO PÚBLICA (comunidade do CETEC);	05 a 11/02/2015
5ª Etapa: RESULTADO FINAL;	12/02/2015

7. DAS COMISSÕES E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

7.1. Para a realização do concurso serão constituídas duas Comissões que serão designadas pelo Diretor do CETEC/UFRB:

I. Comissão Organizadora;

II. Comissão Julgadora.

7.2. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Diretor da CETEC/UFRB, compõe-se de 3 (três) membros;

7.3. Compete à Comissão Organizadora apreciar os trabalhos e deferir seu julgamento (1ª etapa);

7.3.1. A apreciação dos trabalhos pela Comissão Organizadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados. As obras recusadas ficarão à disposição dos autores por 30 (trinta) dias, a partir do dia da divulgação do vencedor do concurso.

7.4. A Comissão Julgadora, nomeada e presidida pelo Diretor do CETEC, será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, escolhidos entre professores, servidores e alunos pertencentes a este Centro de Ensino além de convidados da Assessoria de Comunicação da Universidade Federal do Recôncavo (ASCOM/ UFRB);

7.4.1. O suplente só atuará na ausência e/ou impedimento do membro titular.

7.4.2. Compete à Comissão Julgadora escolher, dentre os trabalhos selecionados pela Comissão de Organização, 03 (três) trabalhos classificados para a Etapa Final (votação pública nas instalações do Centro de Ensino CETEC).

7.4.3. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, e o concurso será dado como encerrado.

7.4.4. As decisões da Comissão Julgadora serão encaminhadas ao Diretor do CETEC/ UFRB.

7.5. São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Julgadora:

I. criatividade - Cr (visão inovadora da logomarca); (PESO 3)

II. originalidade - Or (desvinculação de outras logomarcas existentes); (PESO 2)

III. comunicação - Co (transmissão da ideia e universalidade); (PESO 2)

IV. aplicabilidade - Ap (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos); (PESO 1)

V. facilidade de reprodução gráfica, redução e ampliação; - Fa (PESO 1)

VI. relação com a Missão e nomenclatura do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB. - Mi (PESO 1)

7.5.1. Segue abaixo a fórmula para o cálculo que irá determinar as médias das notas dadas pela comissão julgadora:

$$MF: \frac{3xCr + 2xOr + 2xCo + Ap + Fa + Mi}{10}$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Comissão Julgadora conferirá pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos deste Regulamento.

8.1.1. Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Julgadora, pontos que variam de 0 (zero) a 10 (dez).

8.1.2. A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma dos pontos individuais dados pelos membros da Comissão a cada trabalho.

8.1.3. Havendo empate, será utilizada a pontuação do quesito “Criatividade” como critério de desempate.

8.2. O resultado do Concurso será publicado pelo Diretor do CETEC, no *site* www.ufrb.edu.br/cetec, bem como afixado nas dependências do Centro de Ensino.

8.3. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do(s) candidato(s) e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e/ou penais cabíveis.

8.4. A Comissão Julgadora, no uso de suas prerrogativas, poderá deixar de divulgar a marca vencedora, se entender que os trabalhos apreciados não preenchem os requisitos estabelecidos por este Regulamento.

8.5. Nos termos do artigo 109 da Lei no. 8.666/93, cabe recurso da decisão final da Comissão Julgadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. A Votação Pública ocorrerá entre os dias **05 e 11 de fevereiro de 2015**, nas instalações internas do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, Campus Cruz das Almas. Corpos discente, docente e servidores técnicos administrativos

poderão participar da eleição sob a apresentação prévia do número de matrícula e/ou SIAPE.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Concurso será publicado pela Assessoria de Comunicação da Universidade através do portal da UFRB, bem como no endereço www.ufrb.edu.br/cetec, e por fim afixado nas dependências do Centro de Ensino e Pavilhão de Aulas.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Todos os inscritos receberão certificados de participação do concurso de criação de logomarca promovido pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

11.2. Os finalistas receberão os seguintes prêmios respectivamente:

11.2.1. 3º LUGAR: um pen drive 8GB para cada integrante da dupla inscrita;

11.2.2. 2º LUGAR: um pen drive 8GB para cada integrante da dupla inscrita;

11.2.3. 1º LUGAR: **a dupla vencedora receberá o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais 10 livros publicados pela Editora da UFRB.**

- O valor em dinheiro deverá ser dividido em partes iguais entre os integrantes da dupla;

- Os títulos dos livros serão de livre escolha da dupla vencedora;